



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVII - nº 212 - Porto Alegre, terça-feira, 06 de setembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DA ESCOLA DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CONCURSO PARA MAGISTRATURA FEDERAL

DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA (Nº 3)

O DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA, Presidente da Comissão do XVIII Concurso Público para Provimento de Cargo de Juíza Federal Substituta e Juiz Federal Substituto da 4ª Região, em conformidade com o artigo 71 do Regulamento do certame, comunica a designação de sessão pública para o julgamento dos recursos interpostos ao gabarito da prova objetiva seletiva, no próximo dia 09 de setembro (sexta-feira), às 16 horas, no Plenário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, situado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, 2º andar, em Porto Alegre, com transmissão via *streaming*, com acesso pelo portal do TRF 4ª Região.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Pinto Silveira, Presidente da Comissão do XVIII Concurso para JFS**, em 05/09/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6251856** e o código CRC **BC14C47A**.

CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 765/2022

Instituir Grupo de Trabalho para realização de estudos com vista à atualização e ao aperfeiçoamento da regulamentação da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região no que tange ao recebimento, armazenamento, custódia, depósito e registro de bens e valores apreendidos.

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº

CONSIDERANDO os questionamentos recorrentes a respeito da competência para a guarda de bens e documentos apreendidos, assim como de processos e apensos físicos relativos a procedimentos investigatórios, conforme processos nº 0003944-20.2014.404.8003, nº 0004464-09.2016.404.8003 e nº 000952-85.2020.404.8000;

CONSIDERANDO as notícias de dificuldades operacionais para conversão de moeda estrangeira, objeto de apreensão em procedimentos criminais, em moeda corrente nacional, conforme SEI nº 0000186-58.2022.4.04.8001;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos com vista à atualização e ao aperfeiçoamento da regulamentação da Consolidação Normativa relacionada ao recebimento, armazenamento, custódia, depósito e registro de bens e valores apreendidos, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro nominado, com a finalidade de realizar estudos e propor a atualização e o aperfeiçoamento da regulamentação da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região no que tange ao recebimento, armazenamento, custódia, depósito e registro de bens e valores apreendidos no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau:

I - Juiz Federal Gustavo Chies Cignachi, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional;

II - Juiz Federal Matheus Gaspar, da 4ª Vara Federal de Foz do Iguaçu/PR;

III - Clarissa Albuquerque Costa, Diretora de Secretaria da 9ª Vara Federal de Curitiba/PR;

IV - Karina Baldissera, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal de Foz do Iguaçu/PR;

V - Vinícius Saggin Camillo, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR;

VI - Ivanor José Hoffmann - Oficial de Gabinete da 4ª Vara Federal de Foz do Iguaçu/PR;

VII - Ivan Scarparo Forgearini, Supervisor da Seção de Uniformização de Sistemas Judiciais do TRF4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 02/09/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6249319** e o código CRC **E55CD8F4**.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 1506/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho de Administração, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0003473-23.2022.4.04.8003, resolve:

I - NOMEAR a servidora CÁSSIA SAMY FURTADO CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 12220, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau no Paraná, lotada na

Subseção Judiciária de Curitiba, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Adjunto, código JF-CJ-1, do Gabinete C, da 4ª Turma Recursal, junto à Seção Judiciária do Paraná, em cargo comissionado criado pela Resolução 206/2022, a contar de 15/08/2022.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RETIFICAÇÃO AO ATO 1506/2022

Retificar o referido Ato de modo que onde se lê "... ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem Especialidade ...", leia-se "... ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade ...".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 02/09/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6248023** e o código CRC **EC558ADD**.

ATO Nº 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 612, de 26/06/2017, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração nos autos do Processo Administrativo nº 0012707-14.2017.4.04.8000, resolve:

I - REMOVER DE OFÍCIO, a contar da sua efetiva designação para o exercício da função comissionada (FC02), da Subseção Judiciária de Paranaguá, Seção Judiciária do Paraná, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com lotação junto à Turma Regional Suplementar do Paraná na cidade de Curitiba, o servidor HENRIQUE GUEBUR ARAUJO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 01, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, para exercer função comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário II (FC-02) junto ao Gabinete do Desembargador Federal Amaury Chaves de Athayde, deste Tribunal, enquanto perdurar a titularidade da função comissionada, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação conferida pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e inciso I, do artigo 27 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, combinada com a Resolução nº 52, de 16/05/2012, deste Tribunal.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

APOSTILAMENTO AO ATO Nº 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Apostilar o Ato nº 34, de 26/01/18, para que a remoção de ofício do servidor HENRIQUE GUEBUR ARAUJO da Subseção Judiciária de Paranaguá, Seção Judiciária do Paraná, para este Tribunal, passe a ser vinculada ao exercício da função comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário III (FC03) junto ao Gabinete do Desembargador Federal Márcio Antônio Rocha, na Turma Regional Suplementar do Paraná, em Curitiba, vinculada a este Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

APOSTILAMENTO AO ATO Nº 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Apostilar o Ato 34, de 26-1-2018, publicado no Diário Eletrônico Administrativo de

31-1-2018, para manter a remoção de ofício do servidor HENRIQUE GUEBUR ARAUJO para este Tribunal, alterando, a partir de 13-4-2021, a lotação de origem da Subseção Judiciária de Paranaguá para a de Curitiba, ambas da Seção Judiciária do Paraná, conforme Ato 527/2021, publicado em 13-4-2021, o qual o removeu a pedido em virtude do Processo Seletivo Permanente de Remoção na forma do Edital TRF4 1/2015, permanecendo no exercício ininterrupto da função comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário III (FC-3) junto ao Gabinete do Desembargador Federal Márcio Antônio Rocha.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

APOSTILAMENTO AO ATO 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A partir de 15-8-2022, a remoção de ofício do servidor Henrique Guebur Araujo passa a ser vinculada ao exercício da Função Comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário V (FC-5), junto ao Gabinete do Desembargador Federal Márcio Antônio Rocha, na respectiva Turma do Paraná, na cidade de Curitiba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 02/09/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6244383** e o código CRC **8BD5759A**.

ATO Nº 446, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 698, de 05/07/2019, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração nos autos do Processo Administrativo nº 0004621-83.2019.4.04.8000, resolve:

I - REMOVER DE OFÍCIO da Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, junto à Turma Regional Suplementar de Santa Catarina, com lotação na cidade de Florianópolis, a servidora MÁRA LEAL, matrícula 10608, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário III (FC-03), junto ao Gabinete do Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, deste Tribunal, enquanto perdurar a titularidade da função comissionada, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação conferida pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e inciso I do artigo 27 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, combinada com a Resolução nº 52, de 16/05/2012, deste Tribunal.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Gaspar Paines Filho, Diretor-Geral**, em 12/08/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

APOSTILAMENTO AO ATO Nº 446, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A remoção de ofício da servidora MARA LEAL da Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, passa a ser vinculada ao exercício da Função Comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário III (FC03) junto ao Gabinete do Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, na Turma Regional Suplementar de Santa Catarina, a contar de 07-01-2020.

APOSTILAMENTO AO ATO 446, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

A partir de 15-8-2022, a remoção de ofício da servidora Mara Leal passa a ser vinculada ao exercício da Função Comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário V (FC-5), junto ao Gabinete do Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, na respectiva Turma, em Santa Catarina, na cidade de Florianópolis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 02/09/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6208620** e o código CRC **9434CF6E**.

ATO Nº 449, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006426-42.2017.4.04.8000 e *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I – REMOVER DE OFÍCIO da Subseção Judiciária de Paranaguá, Seção Judiciária do Paraná, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, junto à Turma Regional Suplementar da Seção Judiciária de Paraná, na cidade de Curitiba, a servidora LUANA OLIVA DESTEFANI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 03, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário III (FC-03) junto ao Gabinete do Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadado, deste Tribunal, enquanto perdurar a titularidade da função comissionada, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação conferida pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e inciso I, do artigo 27, da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, combinada com a Resolução nº 52, de 16/05/2012, deste Tribunal.

II - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito à servidora, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação conferida pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, do artigo 12 da Resolução nº 52, de 16/05/2012, deste Tribunal, e do artigo 45 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

APOSTILAMENTO DO ATO 449, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Apostilar o Ato 449, de 23-6-2017, publicado no Diário Eletrônico Administrativo de 26-6-2017, para manter a remoção de ofício da servidora LUANA OLIVA DESTEFANI para este Tribunal, alterando, a partir de 2-7-2021, a lotação de origem da Subseção Judiciária de Paranaguá para a de Curitiba, ambas da Seção Judiciária do Paraná, conforme Ato 706/2021, publicado em 2-7-2021, o qual a removeu a pedido em virtude do Processo Seletivo Permanente de Remoção na forma do Edital TRF4 1/2015, permanecendo no exercício ininterrupto da função comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário III (FC-3) junto ao Gabinete do Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

APOSTILAMENTO AO ATO 449, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A partir de 15-8-2022, a remoção de ofício da servidora Luana Oliva Destefani passa a ser vinculada ao exercício da Função Comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário V (FC-5), junto ao Gabinete do Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, na respectiva Turma do Paraná, na cidade de Curitiba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 02/09/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6244377** e o código CRC **9F989C33**.

ATO Nº 687, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 612, de 26/06/2017, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração nos autos do Processo Administrativo nº 0010843-38.2017.4.04.8000, resolve:

I - REMOVER DE OFÍCIO, a contar da sua efetiva designação para o exercício da função comissionada (FC03), da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com lotação junto à Turma Regional Suplementar do Paraná na cidade de Curitiba, a servidora MERI TERESINHA FORTUNATO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, para exercer função comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário III (FC-03) junto ao Gabinete do Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, deste Tribunal, enquanto perdurar a titularidade da função comissionada, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação conferida pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e inciso I, do artigo 27 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, combinada com a Resolução nº 52, de 16/05/2012, deste Tribunal.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

APOSTILAMENTO AO ATO 687, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A partir de 15-8-2022, a remoção de ofício da servidora Meri Teresinha Fortunato passa a ser vinculada ao exercício da Função Comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário V (FC-5), junto ao Gabinete do Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, na respectiva Turma, no Paraná, com exercício das atividades na cidade de Curitiba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 02/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6244374** e o código CRC **C2BCEBCC**.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 124/2021.

PROCESSO: 0011152-64.2014.4.04.8000.

CONVENIENTES: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.**

OBJETO: Renovação da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, com a inclusão da funcionalidade SEI JULGAR para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única.

BASE LEGAL: Art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 02/09/2027.

ASSINATURA: 26/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região e Sr. Anderson Gustavo Torres, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico Judiciário**, em 31/08/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6245176** e o código CRC **0C0E9933**.

SECRETARIA DA MAGISTRATURA

ATO Nº 1584/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ nº 72/2009 e na Resolução CJF nº 51/2009, e com fundamento no que restou decidido pelo Conselho de Administração, em 19/10/2020, no Processo Administrativo 0007929-93.2020.4.04.8000, resolve, *ad referendum* do Plenário Administrativo:

CONVOCAR a Juíza Federal BIANCA GEORGIA CRUZ ARENHART, da 8ª Vara Federal de Curitiba/PR, para compor a 7ª Turma do TRF da 4ª Região, com prejuízo da jurisdição na vara de origem, no período de 12/09 a 01/10/2022, em virtude de férias regulamentares do Juiz Federal Danilo Pereira Junior, convocado para compor a referida Turma em decorrência do mandato da Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene como Conselheira do Conselho Nacional de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 31/08/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6244103** e o código CRC **68DA7ECF**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIREÇÃO DO FORO DA VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAPÃO DA CANOA

ESCALA DE PLANTÃO

O EXCELENTÍSSIMO DR. OSCAR VALENTE CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAPÃO DA CANOA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na consolidação normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, **ESTABELECE** a escala de plantão dos Magistrados, Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período compreendido entre às **19h do dia 05/09/2022 às 11h do dia 03/10/2022**.

DATA	JUIZ	SERVIDOR / Capão da Canoa / RS	OFICIAL DE JUSTIÇA
19h do dia 05/09 às 11h do dia 12/09/2022	24ª VF de Porto Alegre Juiz Federal Dr. Alberi Augusto Soares da Silva	Vera Lúcia Pinto Oliveira (até as 11h de 13/09)	Ricardo Silva (51) 9 9120 0889- 9 9666 8470
19h do dia 12/09 às 11h do dia 19/09/2022	11ª VF de Porto Alegre Juiz Federal Dr. Roberto Schaan Ferreira	Jaqueline Teresinha Silveira Machado (a partir das 19h de 13/09)	Pedro Eliseu de Matos (51) 9 9317 6241
19h do dia 19/09 às 11h do dia 26/09/2022	2ª VF de Porto Alegre Juíza Federal Substituta Dra. Paula Beck Bohn	Adir José da Silva Junior	Emmanuel Zink (51) 9 9918 7848
19h do dia 26/09 às 11h do dia 03/10/2022	1ª TR de Porto Alegre Juiz Federal Dr. André de Souza Fischer	Rosclair Lemos Ribas	Ivete Shaefer (55) 9 9109 8506 - 9 9958 4444

* Consolidação Normativa – Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017. “Art. 416- I - nos dias de expediente normal, **terá início às 19 (dezenove) horas e fim às 11 (onze) horas do dia seguinte**, exceto na sexta-feira ou em véspera de feriado, quando será prorrogado até as 11 (onze) horas do dia útil subsequente.”.

Telefones do Plantão:

Fone Porto Alegre (51) 99127-9300

Fone Capão da Canoa: (51) 98924-8959

Fone Canoas: (51) 99216-0150

Fone Gravataí: (51) 99327-7348

Fone Ministério Público Federal: (51) 98423-9160/98485-3851.



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Valente Cardoso, JUIZ FEDERAL**, em 02/09/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6244271** e o código CRC **8CE86182**.

DIREÇÃO DO FORO DE ERECHIM

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO Nº 4/2022

Processo Nº 0002100-65.2019.4.04.8001

1º EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ERECHIM - ANO 2022

O Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul FAZ SABER às partes, seus procuradores e a todos a quem possa interessar que, a partir do **45º (quadragésimo quinto) dia** subsequente à data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, a **Subseção Judiciária de Erechim** eliminará **418 (quatrocentos e dezoito)**

autos de processos judiciais findos (Classe Execução Fiscal e Incidentais). A eliminação da documentação está de acordo com a Resolução nº 714/2021 do Conselho da Justiça Federal, bem como da Recomendação nº 37/2011 e da Resolução nº 324/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

A listagem dos processos judiciais a serem eliminados ficarão disponibilizados para consulta pública no portal da Justiça Federal da 4ª Região item "acesso rápido" => "Institucional" => "Institucional JFRS" => "Organização - Gestão Documental" => "Eliminação de Autos Findos - Erechim".

Os interessados poderão, no prazo citado e às suas expensas, requisitar os autos judiciais, para guarda particular, ou, ainda, requerer cópias ou desentranhamento de peças de processos e documentos administrativos, mediante petição, demonstrado o interesse e a legitimidade do pedido, por meio de petição dirigida ao Juiz Federal Diretor do Foro local, no seguinte endereço:

- Direção de Foro da Subseção Judiciária de Erechim, Rua Clementina Rossi, 95, Bairro Bela Vista, Erechim - RS - CEP 99.704-094, ou, alternativamente, através do e-mail rserecdf@jfrs.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Vítório Mattiello, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**, em 02/09/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6246554** e o código CRC **28F282E3**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

A Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná – SJPR torna pública a Ata de Registro de Preços nº 008/22, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, oriunda do P.A. 0002679-02.2022.4.04.8003, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 029/22. Fornecedor: Yasmim Luzia Oliveira Seabra Nascimento. Item 1: Combo sem fio, composto por teclado, mouse e dongle de conexão (receptor); Marca/Modelo: Logitech/MK540 Advanced; Quantidade registrada: 400; Valor unitário: R\$ 239,99. Data de Assinatura: 31/08/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha**, Supervisor-Assistente, em 02/09/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6250971** e o código CRC **061361BF**.

SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 789/2022

Designa juízes para o plantão regionalizado das Subseções Judiciárias Federais de Campo Mourão, Guaíra, Toledo e Umuarama.

O Senhor Daniel Luís Spegiorin, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 4ª Região, estabelecida pelo Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 415 a 422 da referida Consolidação Normativa, na redação que lhe foi dada pelo Provimento n.º 82, de 27.06.2019;

DESIGNA os juízes plantonistas abaixo nominados, nos períodos indicados, para análise de pedidos e medidas de natureza urgente, para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, relativamente a ações e a procedimentos distribuídos às Subseções Judiciárias Federais de Umuarama, Campo Mourão, Guaíra e Toledo (região "g" da Seção Judiciária do Paraná - art. 419, inciso I):

Das 19h de 20/09/2022 até 11h de 29/09/2022	Alexandre Zanin Neto
Das 19h de 29/09/2022 até 11h de 06/10/2022	Daniel Luis Spegiorin

Das 19h de 06/10/2022 até 11h de 13/10/2022	Wesley de Oliveira Maciel
Das 19h de 13/10/2022 até 11h de 20/10/2022	Gustavo Chies Cignachi
Das 19h de 20/10/2022 até 11h de 27/10/2022	Elisangela Simon Caureo
Das 19h de 27/10/2022 até 11h de 03/11/2022	Fernando Tonding Etges
Das 19h de 03/11/2022 até 11h de 10/11/2022	João Paulo Nery dos Passos Martins
Das 19h de 10/11/2022 até 11h de 17/11/2022	José Carlos Fabri
Das 19h de 17/11/2022 até 11h de 24/11/2022	Wesley Schneider Collyer
Das 19h de 24/11/2022 até 11h de 01/12/2022	Valter Sarro de Lima

O juiz plantonista substituto, para os casos de impedimento ou suspeição, é o juiz plantonista da região “F” da Seção Judiciária do Paraná (vale dizer, região das Subseções Judiciárias de Ponta Grossa, Guarapuava, Pitanga, Telêmaco Borba e União da Vitória), conforme inciso I do parágrafo único do artigo 419 da referida Consolidação Normativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luis Spegiorin, JUIZ FEDERAL**, em 02/09/2022, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6249016** e o código CRC **7767C972**.